

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI N.º 2.455, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a denominação do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, que passa a denominar-se “Câmara Municipal de Naviraí Marcos Antonio Volpato”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ela **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º O Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Naviraí, localizado na Avenida Bataguassu, nº 900, Centro, passa a denominar-se “Câmara Municipal de Naviraí Marcos Antonio Volpato”.

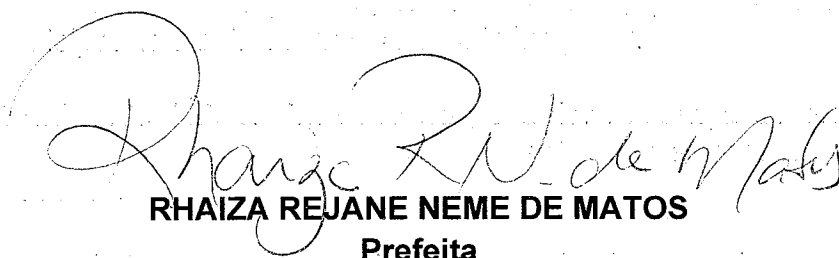
Parágrafo único. Em caso de posterior mudança de endereço do Prédio da Câmara Municipal, o mesmo continuará tendo a mesma designação, conforme o artigo 1º.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação na fachada do prédio, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí-MS, 19 de agosto de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita

Ref. Projeto de Lei n.º 35/2022
Autor: Poder Legislativo Municipal

